

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 317/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de abril do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
JOAO ALFREDO LAY contra
ARLINDO LAUERMANN

Chefe da Secretaria

Divia Milkewicz Panitz

OBJETO: AVISO PRÉVIO, SALÁRIOS, 13º SAL.PROP., FÉRIAS PROP.

Hora 14/15
Arquivado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 317/69
Em 15/4/69

Têrmo de Reclamação

Aos 15 dias do mês de abril de 1969
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de
Montenegro, JOÃO ALFREDO LAY
(Reclamante)
agricultor, solteiro, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
residente na em Pareci Novo, n/município portador da C. P. - N.º
(Enderêço)
, Série, e apresentou a seguinte reclamação contra
ARLINDO LAUERMANN - Granja
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na em Pareci Novo, n/munic. (estrada para o Bananal):
(Rua e N.º)

QUE trabalhou para o Rcd., durante 7 dias, no mês de fevereiro do corrente ano, em serviço de capina ;
QUE combinou com o Rcd. o salário de NCr\$4,00 por dia ;
QUE foi despedido, sem justa causa, sem receber o salário dos dias trabalhados e demais direitos trabalhistas;
Diante do exposto, RECLAMA:

AVISO PRÉVIO (8 dias).....	NCr\$32,00
SALÁRIOS (7 dias).....	NCr\$28,00
13º SALÁRIO PROP. (1/12).....	NCr\$10,00
FÉRIAS PROPORCIONAIS (1/12).....	NCr\$ 6,60
TOTAL:...	<u>NCr\$76,60</u>

-. - . - . - . -

Fica o Rcte., desde, já, notificado a comparecer nesta Junta, às 14:15 horas do dia 23/4/69, para a audiência de instrução e julgamento desta reclamatória, ficando ciente de que o seu não comparecimento importará no arquivamento do presente processo, e que deverá trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três(3).-

Montenegro, 15 de abril de 1969

Diva Milkewicz Panitz
Diva Milkewicz Panitz
Chefe de Secretaria

João Alfredo Lay
Reclamante

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 23 de 04 de 1969 às 14,15 horas para a realização de audiência, e que, nesta data, foi com efeito obediamente expedida a Comp. 167 ao seco. a través sr. D. Armando de L. Dutra.

Em ciência de V. Exa.

o referido é verdade e dou fé,

Montenegro, 15 de abril de 1969

RECEBI: 16-4-69

[Signature]
ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça

[Signature]
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO; e dou fé, que nesta foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta a notificação que segue, fls. nº 3.

MONTENEGRO, 17 de abril de 1.969.

[Signature]
Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3.
D.

Proc.nº 317/69

NOTIFICAÇÃO

SR. ARLINDO LAUERMANN - Pareci Novo (estrada para o Bananal)

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante João Alfredo Lay

Reclamado V. Sa.

Pela presente, fica V.S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari n.º, no dia vinte e três (23) do mês de abril, às quatorze quinze (14:15), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

ANEXO: Cópia da reclamatória.-

Montenegro 15 de abril de 1969

[Assinatura]
Diva Milkewicz Panitz
Chefe de Secretaria

17-4-69, 16,00 hs.

Wair Haupt

NAIR HAURT

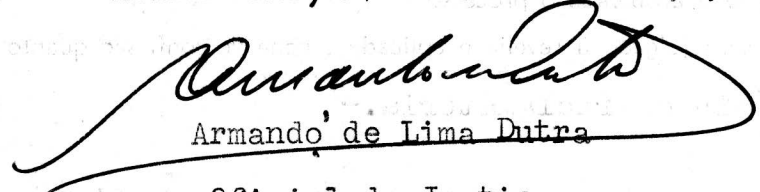
NOTIFICAÇÃO

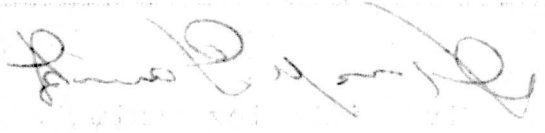
C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a a notificação, retro, estive no dia de hoje - no horário das 16,00 horas, à localidade de Pa recí Nôvo - Bananal, sendo aí, notifiquei o Sr. Arlindo Lauermann, na pessoa da SRA. NAIR HAUPT tendo a mesma assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Têrmo de Reclamação.

CERTIFICO, que a Sra. Nair Haupt, reside na Granja do Sr. Arlindo Lauermann.

MONTENEGRO, 17 de abril de 1.969.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça



15-4-69
Nair Haupt
Nair Haupt

1969/04



PROCESSO N.º 317/69

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 14,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: JOÃO ALFREDO LAY, reclamante e ARLINDO LAUERMANN, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: AVISO PRÉVIO; SALÁRIOS; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL; FÉRIAS PROPORCIONAIS. Presentes as partes. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têmos: o reclamado paga ao reclamante, neste ato, a importância de Ncr\$ 28,00 e o reclamante dá a êle plena e geral quitação para nada mais exigir. Custas pelo reclamado Ncr\$ 2,80. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrado o presente têmo que vai devidamente assinado.

[Assinatura manuscrita de Carlos Edmundo Blauth]
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

[Assinatura manuscrita de Ruda Hauschild Fonseca]
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Assinatura manuscrita de Paulo Moraes Guedes]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

[Assinatura manuscrita de Arlindo Carlos Lauermann] *[Assinatura manuscrita de João Alfredo Lay]*

[Assinatura manuscrita de Dina Milkewicz Panitz]
DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

5
77

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 56/69

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 317/69

RECLAMANTE OU RECORRENTE: João Alfredo Lay

RECLAMADO OU RECORRIDO: Arlindo Lauermann

Arlindo Lauermann

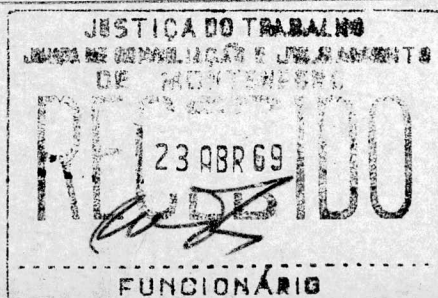
vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-
colher a importância de NCr\$ 2,90 ~~Dois cruzeiros novos e noventa~~
referente a CUSTAS ~~ta centavos~~
(custas judiciais ou emolumentos)

- | | | | | |
|-----|--------------------|-------|--------|-------|
| 1. | da sentença | | Cr\$ | |
| 2. | da execução | | Cr\$ | |
| 3. | do agravo | | Cr\$ | |
| 4. | do contador | | Cr\$ | |
| 5. | do traslado | | Cr\$ | |
| 6. | do inquérito | | Cr\$ | |
| 7. | do recurso | | Cr\$ | |
| 8. | da certidão | | Cr\$ | |
| 9. | do depósito prévio | | Cr\$ | |
| 10. | Impresso | | N Cr\$ | 0,10 |
| 11. | Acôrdão | | N Cr\$ | 2,80 |
| 12. | | | Cr\$ | |
| 13. | | | Cr\$ | |
| 14. | | | Cr\$ | |
| 15. | | | Cr\$ | |
| | | | N Cr\$ | 2,90 |

(DOIS CRUZEIROS NOVOS E NOVENTA CENTAVOS)
(Por extenso)

Montenegro, 23 de abril de 1969

Maurício Fortes
Maurício Fortes -oficial judic.PJ5

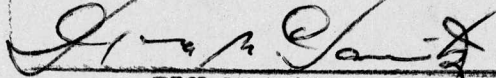


6
~~7~~

CONCLUSÃO

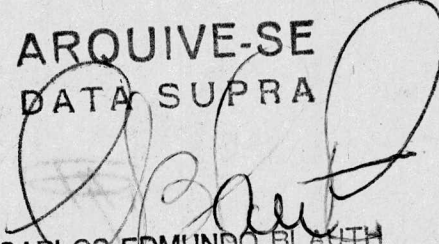
Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 23 / 04 / 69



DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



CARLOS EDMUNDO BLAETH
Juiz do Trabalho-Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA



DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria